

COMUNICADO

Diante da enorme quantidade de dúvidas sobre quais empregados tem direito aos benefícios constantes no acordo celebrado entre o Sindicato dos Comerciários do Rio de Janeiro e o Supermercado Guanabara no processo nº 0100033-94.2017.5.01.0051, que trata das folgas de domingos e feriados referente ao período de janeiro de 2012 a outubro de 2015, fazemos os seguinte esclarecimentos:

FOLGAS

O que precisa para ter direito?

- Ter trabalhado em feriados no período de **26 DE JANEIRO 2012** e **11 DE OUTUBRO DE 2015**.
- Ter sido admitido até 11/11/2018
- ser vinculado ao SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO RJ em 11/11/2018.

VALE DE R\$ 100,00

O que precisa para ter direito?

- Ter sido admitido até 11/11/2018
- ser vinculado ao SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO RJ em 11/11/2018.

Quem NÃO tem direito ao acordo?

- Empregados admitidos após 11/11/2018
- Empregados demitidos antes de 11/11/2018
- Empregados que trabalhem fora do município do Rio de Janeiro
- EMPREGADOS QUE NÃO SÃO VINCULADOS AO SINDICATO DOS COMERCÍARIOS DO RIO DE JANEIRO.

Observação: Os empregados que preencherem os requisitos acima elencados e que por algum motivo não tenham recebido o vale de R\$ 100,00 e/ou as folgas, devem entrar em contato com o Sindicato dos Comerciários.